

Ata n.º 6

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Padre Bartolomeu de Gusmão, sito na Rua Coronel Ribeiro Viana, 11, 1399-040, Lisboa, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal do referido AE, destinado ao exercício de funções no referido Agrupamento de Escolas, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do Despacho do Diretor do mencionado Agrupamento de Escolas, de 06 de maio de 2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 63, de 31 de março, com a presença de todos os membros do Júri.....

A presente sessão teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

Ponto Um: Registo e clarificação sobre a tramitação da aplicação dos métodos de seleção EAC e AP.....

Ponto Dois: Verificação e aceitação das avaliações psicológicas (AP) realizadas pelas candidatas a concurso.....

Ponto Três: Aplicação da fórmula de ponderação dos métodos de seleção para obtenção da classificação final a todos os candidatos, elaborando-se o projeto de lista de ordenação final.....

Ponto Um: Justificação e Regularização da Ordem dos Métodos de Seleção:.....

Tendo o júri procedido à análise do andamento processual do presente procedimento concursal, verificou-se materialmente que a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) às duas únicas candidatas admitidas, a saber, Ana Filipa Paiva Mateus e Sara Sá Damásio de Azevedo e Castro, foi concretizada em dezassete de julho de 2026, precedendo temporalmente à Avaliação Psicológica (AP), realizada posteriormente, cada candidata no seu dia e em escola à sua escolha — tendo ambas as EAC ocorrido no mesmo dia.....

O júri deliberou, por unanimidade, retificar e explicitar o enquadramento deste ato procedimental, considerando o seguinte:.....

1.A alteração da ordem cronológica entre os dois métodos de seleção (AP e EAC) decorreu exclusivamente de constrangimentos de calendarização e otimização da disponibilidade das infraestruturas e dos próprios intervenientes, visando a celeridade processual.....

2.A aplicação de ambos os métodos abrangeu a totalidade do universo de concorrentes (as duas únicas candidatas admitidas), não se podendo invocar tratamento diferenciado, preterição de formalidades essenciais ou afetação do princípio da igualdade de oportunidades.....

3.Os parâmetros de avaliação, matrizes de classificação e critérios previamente fixados na Ata n.º1 mantiveram-se integralmente inalterados e foram rigorosamente aplicados às candidatas de forma idêntica e neutra.....

4.Consequentemente, o júri considera que a alteração da sequência dos métodos consubstancia uma mera irregularidade não invalidante, porquanto não lesou os interesses das candidatas nem influenciou o sentido final da decisão concursal, encontrando-se plenamente salvaguardados os princípios da legalidade, da transparência e da imparcialidade consagrados no Código do Procedimento Administrativo.....

Ponto Dois: Tendo ambas as candidatas optado por realizar as avaliações psicológicas (AP) noutros agrupamentos, o júri recebeu os resultados das mesmas, ambas Aptas, e deliberou aceitá-las tendo em consideração os documentos apresentados os quais ficarão guardados no processo de cada candidata.....

Ponto Três: Aplicadas as fórmulas de ponderação dos métodos de seleção devidamente publicitadas na Ata n1 do atual concurso, obteve-se um projeto de lista de ordenação final das candidatas:.....

PROJETO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

ORDENAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº CANDIDATO	PC (70%)	AP	EAC (30%)	RESULTADO CF = (PCX70%) + (EACX30%)
1º	Sara Sá Damásio de Azevedo e Castro	9910123851	19,41	Apta	18,4	19,10 Valores
2º	Ana Filipa Paiva Mateus	6665534901	11,76	Apta	12	11,83 Valores

*

Candidatas excluídas - Motivo

NOME DO CANDIDATO	Nº CANDIDATO	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Cristina Maria Gaspar	8799666081	Ponto 21 do Aviso nº10858/2026/2
Lucília Soares Rodrigues	4526249432	Alínea a) do ponto 5 do Artigo15º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro

Nos termos do Artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, realiza-se a audiência de interessados utilizando para o efeito o formulário disponível em <https://e-josefadedobidos.edu.pt>.....

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.....

Lisboa, 31 de julho de 2026

A Presidente do Júri

Marta Alexandra

As Vogais Efetivas

Helena Correia

Fátima Fagundes